

Nota Técnica nº 15/2017/COAPP/SAS
Documento nº 00000.034730/2017-61

Em 8 de junho de 2017.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Assunto: **Certificação do 3º Período do Progestão do estado de Roraima e determinação do valor da 3ª parcela.**

Referência: Processo nº 02501.000979/2014 - Contrato nº 079/ANA/2014

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das *Metas de Cooperação Federativa do Progestão*, bem como ratificar a aprovação do *Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos* e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao terceiro período de avaliação do estado de Roraima.
2. O Contrato nº 079/ANA/2014, celebrado entre a ANA e Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima (FEMARH-RR), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 21 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As Metas de Cooperação Federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos em âmbito estadual tem os outros 50% de peso. As Metas de Cooperação Federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação.
3. Em março de 2016 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe 004/2016 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2016 como terceiro período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2017, do **Relatório Progestão 2016**. Ainda em março de 2016 foi encaminhado o Informe 006/2016, dando orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em julho de 2016, por meio do Informe 008/2016, a ANA apresenta o detalhamento e a forma de disponibilização dos dados de águas subterrâneas para fins de avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa 1.2.
4. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, a FEMARH-RR encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 0213/2017/GAB/FEMARH, de 27/03/2017 (Doc. nº 019544/2017), o **Relatório Progestão 2016**, comprovando as ações relacionadas às metas de cooperação federativa.
5. Por meio do Ofício nº 286/2017/FEMARH, de 27/04/2017 (Doc. nº 025709/2017), a FEMARH encaminhou o **Formulário de Autoavaliação** das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual referente ao ano de 2016, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, comprovado através da Ata da 4ª Reunião Ordinária do CERH/RR ocorrida em 24 de abril de 2017, apresentada em anexo ao referido ofício.
6. No **Quadro 1** a seguir, apresentam-se as metas de cooperação federativa com as respectivas certificações para Roraima.

Quadro 1. Certificações das metas de cooperação federativa do Progestão no estado de Roraima pelas UORGs responsáveis.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 27/2017/COCAD /SFI (Doc. nº 028210/2017-19)	96,4%
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 8/2017/COSUB/SIP (Doc. nº 025693/2017-08)	5,3%
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica 33/2017/SPR (Doc. nº 026546/2017-47)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 09/2017/SGH (Doc. nº 031140/2017-86)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 13/2017/COART /SO E (Doc. nº 026419/2017-48)	85%
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 107/2017/COSER /SRE (Doc. nº 030939/2017-55)	90%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

7. O estado de Roraima atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, estando, assim, apto a receber o valor parcial da 3ª parcela do Contrato nº 079/2014, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

8. Cumpre esclarecer que para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foram realizadas duas oficinas em Boa Vista no ano de 2016, em conjunto com profissionais da FEMARH e convidados. O estado adotou a tipologia "A" de gestão.

9. Considerando a alínea *i* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 079/2014 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2016, a forma de utilização desses recursos. Roraima informou a aplicação dos recursos já recebidos conforme **Quadro 2** e **Figura 1a** seguir.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão em Roraima.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2014	2015	2016	TOTAL
Diárias e passagens	--	R\$ 131.168,50	R\$ 243.027,09	R\$ 374.195,60
Material de consumo	--	--	R\$ 72.052,77	R\$ 72.052,77
Serviço de terceiro - Pessoa Jurídica	--	R\$ 11.772,50	R\$ 12.400,00	R\$ 24.172,50
Total das Despesas	--	R\$ 142.941,01	R\$ 327.479,86	R\$ 470.420,87
Valor Recebido	R\$ 750.000,00	--	R\$ 648.750,00	R\$ 1.398.750,00
Rendimentos	--	R\$ 61.932,05	R\$ 76.121,58	R\$ 138.053,63
SALDO	R\$ 750.000,00	R\$ 668.991,04	R\$ 1.066.382,76	R\$ 1.066.382,76

Roraima - Desempenho financeiro



Figura 1. Desempenho financeiro da FEMARH na execução dos recursos do Progestão.

10. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a FEMARH faz jus à transferência de recursos do Progestão no **valor de R\$ 663.150,00** (seiscentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta reais) de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

11. No Ofício nº 0287/2017/FEMARH, de 27 de abril de 2017 (Doc. nº 025734/2017), a FEMARH solicita a liberação da 3ª parcela do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

12. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à FEMARH-RR, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do recebimento do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
 Gestora do Contrato nº 079/ANA/2014 - PROGESTÃO
 Portaria nº 351, de 06 de outubro de 2015

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
 Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à FEMARH-RR para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
 Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim					
3	Estado:	RR					
	TIPOLOGIA	A					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 3				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,96	9,64	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	0,05	0,53	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		0,85	4,25	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,90	9	
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		NÃO			
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO			
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
	II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	0		
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 4	7			
II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.2.5	Planos de Bacias		NÃO			
	II.2.6	Enquadramento		NÃO			
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	0		
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		NÃO			
Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 2	4			
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		SIM	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	II.3.5	Sistema de Informações		NÃO			
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		NÃO			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 1	4			
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1		
	II.4.3	Cobrança		NÃO			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.4.8	Programas Indutores		NÃO			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 1	4			
Pprogestão (%)						88,42	
Pmax (%)						100	
Ano de Exercício						2014	
Vmax (R\$)						R\$ 750.000,00	
Vparcela (R\$)						R\$ 663.150,00	
m _i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M _i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P _{max} : somatório do peso das metas (em %) P _i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P _{progestão} : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V _{max} : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V _{parcela} : valor do desembolso anual (em R\$)							